
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 604/2023**

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gandu.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Gandu, de 10 de maio de 2022, dando ciência ao CMS da solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde (MS) para o município de Gandu;

A Ata da reunião ordinária da CIR de Valença, de 12 de abril de 2023, que aprova pleito da SMS de Gandu de solicitação de incremento de teto MAC ao MS;

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 604/2023**

O Ofício nº 29/2023 da CIR de Valença, de 23 de maio de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a solicitação de incremento do teto MAC ao MS para o município de Gandu;

A Resolução CIB nº 566, de 30 de novembro de 2023, que aprova solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;

O Ofício nº 581/2023 da SMS de Gandu, de 30 de novembro de 2023, com pedido de pauta à CIR da solicitação de incremento de teto de MAC ao MS para o município de Gandu;

O Estudo Técnico de incremento de Teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de Gandu.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gandu, no valor anual R\$ 5.554.095,07.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Gandu, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA